



2305074



00135.200343/2021-80



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data: 19/05/2021

Local: Plataforma Zoom

PAUTA:

- I - Abertura;
- II - Informes Presidente;
- III - 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV – Encerramento.

Aos dezenove dias do mês de maio de 2021, às 10h20m, por videoconferência, participaram da reunião: os conselheiros representantes da Sociedade Civil: **Antoninha Laides** – AMAL; **Maria Helena Moreira Madalena** – IBDFAM; **Mauro Freitas** – ABRACS; os conselheiros representantes do Governo: **Angela Vidal Gandra da Silva Martins** – SNF; **Herbert Borges Paes de Barros** – SNPG - conselheiro suplente; o presidente **Antonio Costa** – SNDPI; **Convidados**: **Klicia Arruda** – Amazonas; **Marta Elizabete** ; **Tomas Freund** – São Paulo; **Débora** – Maranhão; **Leticia Bitar** – Pará; **Augusta Isabel** – Espírito Santo; **Iride Caberlon** – Rio Grande do Sul; **Maria Ponciano** – Rio de Janeiro; **Gracy Kelly** – Roraima; **Ariane Angioletti** - Santa Catarina; **Rodrigo Costa** – Minas Gerais; **Lilian Veronese** - Mato Grosso do Sul; **Lucia Mascarenhas** – Bahia; **Gustavo Brito** – Rio Grande do Norte; **Célia Pereira** - Tocantins; **Francisco Delmontes** – Mato Grosso; **Sara Mendes** – Goiás; **Maria Aparecida** - Amapá; **Adriana Oliveira** – Paraná; **Glécio Silva** - Maranhão; **Maria Betânia** – Alagoas; **Thays Loélia** – Pará; **Jolima Oliveira** – Paraíba; **Cristiane Ramos** – Rio Grande do Sul; **Manuel Durval** – Sergipe; **Marta Elizabete**; Coordenação: **Eunice da Silva** - CNDI. **Abertura** – O presidente Antonio Costa – SNDPI - cumprimentou a todos, agradeceu a presença, deu as boas-vindas aos convidados, verificou o quórum e deu abertura a Reunião Extraordinária, com a apresentação da pauta. Informou que o objetivo daquela reunião era definir a melhor forma para realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo em vista a impossibilidade de realização presencial devido ao momento de pandemia COVID-19. Que as propostas que seriam apresentadas haviam sido discutidas com os presidentes dos conselhos estaduais em reuniões, para se estudar a melhor possibilidade para se realizar a 5ª Conferência Nacional, naquele momento de pandemia. Ressaltou sobre a importância de andar junto com os presidentes dos conselhos estaduais como a melhor maneira para o Conselho Nacional realizar da 5ª Conferência, e que ficou estabelecido, de forma democrática, a escolha de 5 (cinco) representantes das Regiões: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para que num período de quase 30 dias fizessem as tratativas, junto aos conselhos estaduais e seus pares para se chegar a um consenso, sobre a forma de realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que atendesse às necessidades daquele período. Agradeceu o trabalho desenvolvido e informou que na reunião realizada no dia 17/05/2021, foram dados os encaminhamentos das propostas para a realização da 5ª Conferência, que seria apresentada pela coordenadora Eunice. A coordenadora **Eunice da Silva** – CNDI – fez a apresentação, anexa, que contém: **a)** legislação que regia a 5ª Conferência que é o Decreto 10.043 de outubro de 2019, que alterou o Decreto 9620 de 20 de dezembro de 2018, que convocou a 5ª Conferência Nacional, Resolução 44 de 2018, que trata do número de delegados e a Resolução 47 de 2019 e a Portaria 150 de 10 de fevereiro de 2020, que instituiu a Comissão Organizadora da conferência; **b)** o tema da nossa conferência “Os Desafios de Envelhecer no Século XX, e o Papel das Políticas Públicas.” E os eixos a serem considerados: o primeiro eixo: Direitos Fundamentais na Construção e Efetivação das Políticas Públicas, subeixo: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Lazer e Esporte e Lazer. Segundo subeixo: Educação - Assegurando Direitos e Emancipação Humana. Terceiro eixo: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Quarto eixo: Os Conselhos de Direito, seu Papel na Efetivação do Controle Social, na Geração e Implementação das Políticas Públicas; **c)** as etapas das conferências: conferências municipais e intermunicipais, foram realizadas até 31 de março de 2019, conferências estaduais e Distrito Federal, o prazo até 31 de março de 2020, Conferência Nacional previsão era o ano de 2020 do mês de outubro; **d)** a forma de realização que estava prevista, seria presencial e a orientação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foi de que o ministério não arcaria com as despesas de passagens e diárias dos participantes; **e)** informou que a Resolução 44, trouxe o número de 630 (seiscentos e trinta) delegados que participarão da conferência. **f)** apresentou a situação atual da etapa estadual, sendo que os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso, num total de 21 estados que realizaram as conferências, 21 estados enviaram o relatório. Observou que o Estado de Alagoas enviou o relatório, mas não havia enviado a relação de delegados e 06 (seis) estados não haviam realizado as conferências, sendo: Rondônia, Paraíba, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Distrito Federal. O presidente **Antonio Costa** – SNDPI – informou que diante da configuração apresentada para realização da 5ª Conferência Nacional e da impossibilidade de se realizar de forma presencial, devido a pandemia COVID-19, os conselhos estaduais, por maioria, havia acatado a opção de realização da 5ª Conferência Nacional da forma virtual, e em 2 (duas) etapas, sendo essas: Regionais e Nacional. Abriu a palavra para os conselheiros nacionais opinarem sobre as propostas: I - a realização da 5ª Conferência de forma virtual; II – sua realização nas 5 (cinco) regiões e na nacional. A coordenadora **Eunice da Silva** – CNDI – registrou a presença do conselheiro **Mauro Moreira** representante da ABRACS. O conselheiro **Mauro Moreira** – ABRACS – cumprimentou a todos e desculpou-se pelo atraso, porque estava em outra reunião falando com a Associação Brasileira de Enfermagem. Enfatizou que o assunto de impossibilidade da realização da 5ª Conferência de forma presencial em razão da pandemia, vinha sendo debatido e que haviam sido avaliadas as duas possibilidades, de se fazer tanto presencial como virtual. E que pela pandemia não havia outro caminho a não ser realizar a conferência virtual, até para a preservação da saúde dos participantes. Com relação as etapas, expressou que o desejo da maioria parecia mais produtiva e adequado para se fazer a tomada dos pleitos regionais de forma organizada, reduzindo o número de pessoas em função do meio virtual que seria utilizado. Concluiu dizendo que acompanhava o desejo da maioria quanto a realização 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma virtual, com as etapas regionais e nacional. O conselheiro suplente **Herbert Borges Paes de Barros** – SNPG – cumprimentou a todos e apresentou-se como de carreira dos gestores de políticas públicas à frente do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos na Secretaria Nacional de Proteção Global, e que estava substituindo o conselheiro titular, secretário **Eduardo Miranda Freire de Melo**, que estava convalescendo da COVID, e que graças a Deus havia dado notícias de melhoras, colocou-se esperançoso de em breve o conselheiro titular, secretário **Eduardo Miranda Freire de Melo** estaria de volta e regressando à titularidade do conselho. Enfatizou que por parte da Secretaria Nacional de Proteção Global, entendia ser oportuno que a conferência ocorresse em um ambiente virtual, o que parecia mais apropriado. Ressaltou que a proposta traria desafios na perspectiva da metodologia e das ferramentas tecnológicas, e se colocou à disposição para contribuir no que fosse possível. Concordou com as colocações do conselheiro Mauro Moreira como sendo a melhor providência a ser adotada naquele momento. A conselheira **Angela Vidal Gandra da Silva Martins** – SNF – cumprimentou a todos e ressaltou que a proposta apresentada era uma garantia a saúde. afirmou que ouvir primeiro cada região, através dos relatórios, e conhecer as expectativas diversificadas no Brasil e depois trazer as propostas para a

etapa nacional era de uma riqueza impar para a conferência nacional e que parecia uma proposta eficaz, uma possibilidade de se debater políticas públicas regionais e nacionais, que chegasse a cada idoso no Brasil. A conselheira **Antoninha Laides – AMAI** – cumprimentou a todos e enfatizou que a participação dos conselheiros estaduais abrilhantou a reunião do CNDI e a enriqueceu. Frisou estar de acordo com a realização da conferência de forma virtual, tendo em vista a situação de pandemia que não havia diminuído. E que sua forma de realização fosse feita nas regionais e nacional. A conselheira **Maria Helena Moreira Madalena – IBDFAM** – cumprimentou a todos e expressou sua alegria pela possibilidade de realização da conferência. Disse estar de acordo com sua realização de forma virtual, tendo em vista a pandemia – Covid-19 e concordou com a proposta de realização por etapas. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – colocou em votação as propostas para registro dos votos: I - realização da conferência, a 5ª Conferência Nacional, de forma virtual; II - realização em etapas: regionais e nacional. Propostas **aprovadas por unanimidade**. O presidente passou para aprovação do calendário, para a realização das conferências regionais. Apresentou uma proposta de datas que havia sido construída com as 5 (cinco) representantes das regiões dos conselhos estaduais dentro do grupo, sendo: Região Norte - dias 2, 3 e 4 de agosto de 2021, Região Nordeste - dias 9, 10 e 11 de agosto, na Região Sul – dias 18, 19 e 20 de agosto, Região Sudeste – dias 23, 24 e 25 de agosto, e na Região Centro-Oeste inicialmente tinha sido acordado que seria realizada nos dias 5, 6 e 7 de julho, fez uma proposta de modificação na data da Região Centro-Oeste para os dias 27, 28 e 29 do mês de julho de 2021. O presidente perguntou para coordenadora Eunice da Silva, se havia tido retorno da Região Centro-Oeste sobre a proposta de alteração da data para o final do mês de julho, para que desse tempo de se organizar melhor aquela conferência. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – informou que na última conversa que teve com a representante da região, Dra. Sara, ela iria confirmar a proposta com os representantes dos estados, e, como a Dra. Sara estava na sala, solicitou que a representante fosse ouvida sobre a posição dos estados. A representante da Região Centro-Oeste **Sara Mendes** – cumprimentou a todos e informou que havia colocado a proposta de alteração da data de 27 a 29 de julho no grupo do WhatsApp para conhecimento dos presidentes dos conselhos estaduais da região, e que os presidentes Dr. Mauro, Bentinho e Lilian estavam presentes e haviam dado o ok, aceitando a alteração da proposta. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – agradeceu a aprovação da mudança das datas e solicitou que a coordenadora **Eunice** fizesse a alteração da data da Conferência Regional do Centro-Oeste para os dias 27, 28 e 29 de julho. Informou que estava fechando duas opções para a sistematização da conferência tendo dois planos, o **A** com o PNUD, através da Flasco que é uma Associação Internacional que coordenou toda a Conferência do CONANDA. E que, caso acontecesse algum imprevisto, teria o plano **B** como uma segunda opção, porém não havia a necessidade de expor naquele momento, porque as tratativas com a Flasco pelo PNUD, estavam avançadas. Colocou para os conselheiros nacionais, a aprovação do calendário da realização das conferências regionais, conforme proposto, sendo que a nacional, seria nos dias 29 e 30 de setembro de 2021 e o encerramento no dia 1º de outubro, que é o dia Internacional da Pessoa Idosa. O conselheiro **Mauro Moreira – ABRACS** – enfatizou que só caberia o encaminhamento sobre o assunto e que estava feliz por conseguir ter uma data num formato factível, cabendo ao conselho apenas seguir os protocolos necessários para cumprir as legalidades, e que a coordenadora Eunice faria os encaminhamentos para o conselho cumprir exatamente o que fosse preciso, para viabilizar a participação de todos, dentro do que se recomenda uma plataforma virtual. Chamou atenção e mostrou sua preocupação sobre os cuidados e protocolos que deveriam ser seguidos mesmo em se tratando de um evento virtual. A conselheira **Angela Vidal Gandra da Silva Martins – SNF** – frisou que as conferências regionais seriam quase que simultâneas e que embora fosse sobrecarregado para o acompanhamento, daria uma ideia concreta da realidade conjunta. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – verificou que não haviam manifestações dos conselheiros sobre o tópico e colocou em votação a aprovação do calendário da 5ª Conferência de modo regional, conforme proposto: I - Etapas regionais: Região Centro-Oeste: dias 27, 28 e 29 do mês de julho de 2021; Região Norte: dias 2, 3 e 4 do mês de agosto de 2021; Região Nordeste: dias 9, 10 e 11 do mês de agosto de 2021; Região Sul: dias 18, 19 e 20 do mês de agosto de 2021; e Região Sudeste: dias 23, 24 e 25 do mês de agosto de 2021. II - Etapa Nacional: dias 29 e 30 do mês de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021. **Aprovado por unanimidade**. O presidente enfatizou que desde o primeiro momento, quando assumiu a secretaria, mesmo com a modificação por parte do governo federal na composição do conselho, não se cogitou em alterar a Resolução 44, respeitando o que foi definido e discutido pelo Conselho Nacional anterior, ficando mantido o número de delegados. Frisou que não havia nenhuma modificação nesse sentido pois a Resolução 44 estava mantida, com o número de 630 (seiscentos e trinta) delegados que participariam da etapa nacional. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – deixou registrado que a presidente do Rio de Janeiro, **Maria Ponciano**, havia feito uma ressalva no chat, sobre o número de 50 (cinquenta) representantes do Rio de Janeiro que constou na apresentação e ressaltou que pela Resolução nº 44 estava garantida a participação dos 62 (sessenta e dois) delegados eleitos pelo Estado do Rio de Janeiro. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou sobre a necessidade de o conselho nacional analisar algumas questões sobre os delegados eleitos nas etapas municipais e estaduais, porque se constatou que alguns delegados eleitos, não haviam sido encontrados. Observou que a Resolução 44, define que no caso de o delegado titular não puder participar, o suplente o substituiria, e não havendo os delegados titular e nem o suplente, a proposta seria que o conselho estadual em deliberação, após ouvir o seu estado, indicasse as duas vagas, do delegado titular e de seu suplente. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – pontuou que deveria se considerar que os delegados indicados vieram da etapa municipal, participaram da etapa estadual e participariam da etapa nacional, e que havia a necessidade de se validar as decisões para não haver questionamentos ou nulidades. O conselheiro suplente **Herbert Borges Paes de Barros – SNPG** – ressaltou que embora não tivesse tanta propriedade com os documentos que regulamentaram as conferências, que acompanhava na prática os processos de eleição por votos dos delegados. Enfatizou seu entendimento de que se nas etapas estaduais as conferências tivessem sido regidas por regulamentos próprios, não caberia ao conselho decidir algo diferente do previsto no regulamento e que precisava se respeitar a ordem de votos prevista para aquelas substituições. Porém, se o regimento fosse omissivo caberia uma deliberação do conselho estadual, tendo como referência, os apontamentos feitos pela coordenadora Eunice que não seria uma escolha livre obviamente, mas seria regrada pelas balizas que a conferência estadual estabeleceu, ou na ausência dessas regras que a decisão do conselho respeitasse a participação dos delegados e ao máximo considerasse o número de votos que haviam sido contabilizados. A conselheira **Antoninha Laides – AMAI** – ponderou que de acordo com o que já havia sido pré-estabelecido e votado, concordou com a última opção citada pelo presidente Dr. Antônio, que sempre tinha o bom senso de passar tudo de acordo com a lei. O conselheiro **Mauro Moreira – ABRACS** – frisou que parecia que a situação estava resolvida levando-se em consideração a fala do conselheiro suplente Herbert, que bem observou sobre a importância de se respeitar as regras regimental na garantia às pessoas que foram eleitas, tanto como titular como para suplente e que cada região deveria ter uma solução e se não tivesse deveria ter sua deliberação. A conselheira **Maria Helena Moreira Madalena – IBDFAM** – concordou com as colocações do conselheiro suplente Herbert. A conselheira **Angela Vidal Gandra da Silva Martins – SNF** – parabenizou as colocações do conselheiro suplente Herbert, confirmado pelos demais conselheiros. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – diante das colocações dos conselheiros, explicou a proposta de que no caso de delegados titulares e suplentes não encontrados, os conselhos estaduais definiriam a forma de substituição dos delegados. Ponderou sobre a necessidade de se estabelecer um prazo para os encaminhamentos, para a organização da conferência, e que, considerando o calendário aprovado, a data poderia ser 20 de junho de 2021, e 30 (trinta) dias para que os estados que não realizaram sua conferência, o fizessem. Outro ponto, seria garantir no âmbito democrático, a participação de todos os estados e Distrito Federal, que não realizarem suas conferências, apresentarem as propostas das conferências municipais, até a data de 20/06 e encaminhassem ao Conselho Nacional para que, após aprovadas, fossem incluídas nas conferências regionais para que todos tivessem a oportunidade de participar da 5ª Conferência Nacional. Observou que não voltaria a aprovar algo que o estado havia aprovado, mas que das regionais sairia um determinado número de propostas, por região, e seriam levadas para nacional. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – deixou registrada as colocações feitas pela presidente Adriana Oliveira, do Conselho do Paraná, na reunião dos representantes das regiões: *os Estados que não realizaram suas conferências, deveriam no mínimo realizar uma reunião temática para poderem validar suas propostas e depois apresentarem na etapa regional, porque precisa passar pelo processo de validação e de certa forma garantir a manutenção dos rituais seguidos pelos conselhos, afirmou a representante*. O conselheiro **Mauro Freitas – ABRACS** – explicou que estava se buscando uma solução devido a impossibilidade de realização das conferências no modo presencial, em razão da pandemia. Ressaltou que estava tudo pronto com as contribuições do antigo conselho, e que naquele momento estava se estudando uma solução que garantisse e viabilizasse a participação social, bem como a possibilidade de se ouvir a opinião daqueles que não puderem realizar a sua conferência local. Que parecia razoável à ideia de se trabalhar com um prazo, e se algum estado tivesse condição de realizar sua conferência, de forma rápida e emergencial participaria da etapa regional enviando suas propostas e indicando seus delegados. Se não houvesse essa possibilidade em 30 dias, deveriam enviar as propostas apresentadas nas etapas municipais validadas pelo conselho estadual, para levar para a Conferência Nacional. Nesse aspecto enfatizou que a proposta do presidente parecia adequada e daria um tempo para mais estados conseguirem trazer suas propostas, garantindo sua participação na 5ª Conferência Nacional. A conselheira **Angela Vidal Gandra da Silva Martins – SNF** – fez uma analogia, com a ação desenvolvida pela Secretaria Nacional da Família, sobre as boas práticas para as empresas sobre o COVID, que havia um prazo determinado, e algumas empresas pediram para postergar o prazo e o comitê analisou e atendeu, tendo em vista a circulação emergencial, mas sem banalizar ou seja, louvando quem foi fiel ao prazo e requerendo a atuação de acordo com o estado, que como foi colocado pela Eunice, que deveria se exigir o mínimo, de forma justificada, razoável, sem banalizar os que de fato obedeceram o que estava previsto, observando-se o princípio da equidade, dentro de uma situação emergencial, de

forma democrática. afirmou que o caminho seria conjugar as colocações do presidente, da Eunice e as afirmações do conselheiro Mauro. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – explicou tratar-se de uma situação *sui generis*, bastante difícil, porque não poderia mudar a Resolução 44, que previa o número de delegados por estados e regiões. afirmou que se não fosse realizada a conferência estadual, não haveria delegados na etapa regional/nacional, mas que da forma sugerida, poderia se colocar as propostas apresentadas nas conferências municipais, incorporando os outros estados, sem direito a número de delegados, observando-se o prazo que ficar estipulado. E caberia aos conselhos estaduais fazerem da melhor forma possível, uma coleta das propostas das conferências municipais e encaminhá-las para as regionais, e naquela hipótese, não haveria infringência a Resolução 44, porque não haveria a indicação de delegados para os estados que não realizaram suas conferências, mas se acataria o envio das propostas referendadas pelos conselhos estaduais, de maneira democrática, para que todos pudessem participar. A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** - fez uma observação de que as propostas não seriam criadas pelos conselhos estaduais. Frisou que se tratava das propostas que haviam sido encaminhadas pelas etapas municipais, e que não poderia extrapolar aquele âmbito, pois as propostas vieram das etapas municipais para serem votadas na etapa estadual, e os estados que não haviam realizado suas conferências, que deveriam se ater aos relatórios enviados das conferências municipais, para a validação das propostas pelo conselho estadual. Observou que se houvesse encaminhamento de proposta que não estivesse nos relatórios das etapas municipais, seriam desconsideradas. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – colocou em votação a proposta. **Aprovada por unanimidade.** O presidente ressaltou a importância de colocar na resolução *uma data de antecedência de 05 (cinco) dias*, para que os conselhos estaduais fizessem a inscrição dos delegados que iriam participar da regional, levando-se em conta o calendário aprovado, sendo: Região Centro-Oeste: dia 22 do mês de julho de 2021; Região Norte: dia 28 do mês de julho de 2021; Região Nordeste: dia 04 do mês de agosto de 2021; Região Sul: dia 13 do mês de agosto de 2021; Região Sudeste: dia 18 do mês de agosto de 2021, para a empresa elaborar os documentos para a regional, bem como estabelecer, *data de 15 de setembro*, para que todos fizessem a inscrição dos seus delegados, para a Conferência Nacional nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro. Observou que seria trabalhado uma proposta de regimento interno, até o dia 15 de junho, para as conferências regionais e que seria aprovado na plenária das regionais, e o regimento interno para a etapa nacional, que seria aprovado na ordem do dia, ao abrir a Conferência Nacional. Recomendou que cada regional a ser realizada, tivesse a sua programação, conforme estava no material orientador para a elaboração da conferência com uma palestra magna dada por alguém com bom senso, e que tratasse da política da pessoa idosa e não de política partidária, porque política partidária não nos interessava naquele momento. O presidente convidou a todos para participarem no dia 15 de junho da comemoração do Dia Internacional do Combate à Violência da Pessoa Idosa. Informou que naquele dia haveria o lançamento do Pacto Nacional e uma palestra ministrada, provavelmente, pela Dra. Monise, da Central Judicial do Idoso do DF. Passou para o último item a ser analisado, que seria a indicação de 3 (três) conselheiros nacionais para participarem da Comissão da EBAPI - Estratégia Brasil Pessoa Amiga do Idoso, solicitou a indicação e ressaltou que se tratava de um grupo de trabalho simples. A coordenadora **Eunice da Silva - CNDI** – sugeriu que a comissão fosse composta pelos 3 (três) representantes da sociedade civil, explicou que o diálogo com os representantes governamentais era próximo e que se a comissão fosse composta pela sociedade civil a participação ficaria completa. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – colocou a proposta da comissão da EBAPI - Estratégia Brasil Pessoa Amiga do Idoso ser composta pelos 3 (três) representantes da sociedade civil, para aprovação do conselho – **Aprovada.** O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – comunicou que era o dia do aniversário da coordenadora Eunice, e concedeu a palavra, para 3 (três) convidados, presidentes de conselhos estaduais. O conselheiro **Mauro Moreira – ABRACS** – ressaltou dois aspectos que deveriam ficar esclarecidos: I) com relação à convocação pelo Conselho Nacional das regionais, que seguiria as disposições da resolução para não pular essa etapa; II) não haveria redução de propostas por regionais para levar para a Conferência Nacional. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – frisou que não haveriam modificações daquilo que havia sido definido pelos municípios e pelos estados. A presidente do Conselho Estadual do Rio de Janeiro **Maria José Ponciana** – parabenizou a coordenadora Eunice Silva por seu aniversário e destacou tratar-se de uma pessoa especialíssima dentro de uma psicóloga junguiana, que conseguia transitar nas polaridades e chegar numa unidade. A presidente do Amapá **Maria Aparecida** – perguntou para a coordenadora Eunice, se poderia “arrumar” o texto das propostas já encaminhadas? A coordenadora **Eunice da Silva – CNDI** – esclareceu que naquela nova composição as propostas seriam para as regionais, que não podiam ser alteradas, mas se fosse uma correção, não via problemas. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – ressaltou que houve muitos questionamentos a respeito do tema COVID, observou que um dos eixos da conferência tratava do tema saúde e que nada impedia que o assunto fosse tratado dentro do eixo. Observou também a questão do alto índice da violência e que foi firmado o Pacto Nacional com os estados, com um Termo de Parceria para trabalhar também a questão da sensibilização nos municípios, quanto a violência que estava batendo o índice de 84% (oitenta e quatro) por cento, e que precisaria organizar com URGÊNCIA a política de proteção nos municípios. Solicitou o empenho dos estados para apresentarem uma proposta de sensibilização para avançar. A presidente do Conselho Estadual do Amapá - **Maria Aparecida** – ressaltou que no Estado do Amapá, estava se buscando a adesão da Secretária Albanise, e que ela dependia do governador, frisou que esteve no palácio, e que não iria desistir. Que sonhava com o momento da assinatura do pacto. Em nome do Estado do Amapá e do conselho, parabenizou a coordenadora Eunice pelo seu aniversário e pelo trabalho desempenhado com proatividade e compromisso com a política da pessoa idosa. Desejou-lhe muitos anos de vida com saúde. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** - informou que estavam assistindo a reunião, o coordenador geral de Proteção e Defesa à Pessoa Idosa, Renato Gomes e Emanuelle Gomes Alves da Costa, que eram os responsáveis pelo Pacto Nacional em todos os estados. A presidente do Conselho Estadual do Goiás - **Sara Mendes** – agradeceu o apoio do Conselho Nacional ao Estado de Goiás. Parabenizou o Dr. Antônio pelo excelente trabalho desenvolvido e por sua atuação ao Estado de Goiás como secretário. Parabenizou a coordenadora Eunice pelo aniversário, por todo trabalho desenvolvido e parabenizou toda equipe do CNDI. A presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina - **Ariane Angioletti** - parabenizou a coordenadora Eunice, frisou que fazer aniversário em época de pandemia era um ato de resistência. Pediu licença para colocar 03 (três) questões para registro. I) sobre a viabilidade da plataforma que será usada pelas regionais, a partir do Conselho Nacional. Que ficasse registrado que nas regionais seria usada uma plataforma disponibilizada para todas as regiões e para nacional. II) que a condução das conferências regionais, seria feita pelo Conselho Nacional porque trata-se de uma prévia, de preliminares da nacional. E que se estabelecesse as mesmas regras, o mesmo regimento interno, e que todos os documentos que fossem usados na etapa nacional, fossem usados em todas as regiões para se primar pela legalidade das conferências que já foram feitas com tanto sacrifício nos estados e nos municípios. Enfatizou que o mínimo que se poderia fazer era organizar a conferência nacional de acordo com a legalidade. III) compartilhou uma experiência do Conselho de Santa Catarina, que dispôs o link para ampla participação nas plenárias, para ouvintes e que se fosse possível eventualmente, como havia acontecido naquele dia, que o link das reuniões do CNDI fosse compartilhado com os estados e fosse dado uns minutos para alguma informação. Agradeceu a oportunidade. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** - respondeu que a plataforma seria fornecida pelo ministério e que seria a mesma para todas as regionais, com um banner de fundo da 5ª Conferência Nacional, identificando a região e que a equipe de apoio ficaria em um local centralizado para facilitar os trabalhos, respeitando o isolamento social para que a conferência se realizasse com a participação dos 630 (seiscentos e trinta) delegados. Quanto a participação nas reuniões, para os trabalhos fluírem de forma democrática procuraria uma forma para atender. A presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina **Ariane Angioletti** – ressaltou que no seu estado demorou 06 (seis) meses para se proporcionar a participação de forma democrática. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – informou que as reuniões eram gravadas e realizadas na forma virtual e que por força do decreto tinha a duração de 2 (duas) horas. Passou a palavra para os informes e considerações finais dos conselheiros nacionais. A conselheira **Antoninha Laidés – AMAI** – parabenizou o presidente, a coordenadora e toda equipe e pela condução clara e objetiva de como os assuntos eram sempre expostos nas reuniões. Ressaltou que muitos temas haviam sido abordados e que estava de acordo com as reivindicações, inclusive com as reivindicações feitas pela presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina. Parabenizou a coordenadora Eunice pelo aniversário e desejou-lhe bençãos em seu novo ano e se despediu de todos. O conselheiro **Mauro Moreira – ABRACS** – enfatizou que aquela havia sido uma das melhores reuniões do CNDI, não só pela condução e determinação em fazer o melhor pela causa, atendendo de forma muito aberta o interesse público dos idosos, mas pelo envolvimento da sociedade e do governo independentemente de partido. Expressou sua alegria pela participação das Dras. Sara, Ariane e Lilian e pelo envolvimento e participação dos conselheiros estaduais. Agradeceu pela participação e despediu-se. A conselheira **Angela Vidal Gandra da Silva Martins – SNF** – agradeceu e enfatizou que todas as decisões e a presença da sociedade civil, foram muito interessantes. Parabenizou o profissionalismo do Dr. Antonio Costa e da coordenadora Eunice, pelo método de se enviar o material, muito atraente, bem escrito e destacado, o que ajudou o estudo, o entendimento e as decisões. Parabenizou a coordenadora Eunice, pelo aniversário. A conselheira **Maria Helena Moreira Madalena – IBDFAM** - agradeceu a presença de todos, enfatizou que embora estivesse em pandemia, a tecnologia nos proporcionou recursos para realizarmos aquela reunião maravilhosa, proveitosa com a participação dos presidentes dos conselhos estaduais. Parabenizou a coordenadora Eunice, pelo aniversário e pelo profissionalismo com que conduz os trabalhos no CNDI. O conselheiro **Herbert Borges Paes de Barros – SNPG** – expressou sua satisfação em participar pela primeira vez de uma reunião do CNDI naquela gestão. Que embora fosse o mais novo naquela reunião, teve a satisfação de acompanhar como técnico, a primeira formação do CNDI, por isso tinha uma história acompanhando o tema e informou que a SNPG seguia à disposição. Reportou-se a Eunice que iria parabenizá-la pessoalmente. Agradeceu a todos e despediu-se desejando as bençãos de Deus sobre todos. A coordenadora **Eunice da Silva - CNDI** –

agradeceu as palavras de felicitações de todos. O presidente **Antonio Costa – SNDPI** – agradeceu a todos os representantes dos estados, bem como todas as palavras a ele dirigidas. Enfatizou seu compromisso de cumprir o trabalho de forma democrática usando sua experiência de quase 35 anos como gestor público. Que seu desejo era o fortalecimento dos estados e dos municípios e que o Conselho Nacional fosse o instrumento para o encaminhamento daquelas propostas, e apesar de todas as dificuldades, seria dado andamento na Política de Cuidados, na 5ª Conferência Nacional e no Pacto Nacional. Que esperava contar com a ajuda de todos, que enviassem sugestões, e se houvesse necessidade o corrigissem. Que naquele momento o importante era estarem juntos para que os idosos do nosso país sofressem menos. Agradeceu a todos os conselheiros nacionais pelo brilhante trabalho e desejou a todos uma ótima semana sobre a proteção de Deus. Deu por encerrada a reunião as 11h50m. E para constar eu Eunice da Silva lavrei a presente ata.

Brasília, 19 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Antonio Costa

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI

(assinado eletronicamente)

Eunice da Silva

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 30/06/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2305074** e o código CRC **3D2A8BC7**.